DECRETO Nº 11.332/ 2026
DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R$ 8.404.166,75, AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISOS II E III DA LEI N.º 4.712, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Crédito Suplementar na importância de R$ 8.404.166,75, autorizado pelo art. 5.º, incisos II e III da Lei nº 4.712, de 29 de dezembro de 2025, destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

14.10.12.306.0020.2097.3.3.90.00	EDUCACAO BASICA	551.182,00
20.10.13.392.0046.3182.3.3.50.00	PROMOCAO DA CULTURA	1.573.000,00
35.10.04.126.0117.4032.3.3.90.00	PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	1.926.679,00
22.10.04.131.0035.2028.3.3.90.00	COMUNICAÇÃO E ASSESSORIA INSTITUCIONAL	1.383.741,00
22.10.04.131.0035.2264.3.3.90.00	COMUNICAÇÃO E ASSESSORIA INSTITUCIONAL	2.250.000,00
35.10.04.126.0117.2851.3.3.90.00	PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	700.000,00
49.10.04.122.0078.2017.3.1.90.00	GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	17.977,00
45.10.15.452.0114.2000.3.3.90.00	SERVIÇOS DE ZELADORIA URBANA	1.587,75
TOTAL		8.404.166,75

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, serão cobertas com recursos oriundos de:

I - anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

10.10.04.122.0096.1900.3.3.50.00	GESTÃO E DESENVOLVIMENTO - GPM	1.000,00
10.10.04.122.0096.1900.3.3.90.00	GESTÃO E DESENVOLVIMENTO - GPM	981,00
10.10.04.122.0096.1900.4.4.50.00	GESTÃO E DESENVOLVIMENTO - GPM	908,00
10.10.04.122.0096.1900.4.4.90.00	GESTÃO E DESENVOLVIMENTO - GPM	1.000,00
10.10.04.122.0096.2000.3.3.50.00	GESTÃO E DESENVOLVIMENTO - GPM	1.000,00
10.10.04.122.0096.2000.3.3.90.00	GESTÃO E DESENVOLVIMENTO - GPM	1.000,00
10.10.04.122.0096.2000.4.4.50.00	GESTÃO E DESENVOLVIMENTO - GPM	1.000,00
10.10.04.122.0096.3035.3.3.50.00	GESTÃO E DESENVOLVIMENTO - GPM	1.000,00
10.10.04.122.0096.3035.3.3.90.00	GESTÃO E DESENVOLVIMENTO - GPM	1.000,00
10.10.04.122.0096.3035.4.4.50.00	GESTÃO E DESENVOLVIMENTO - GPM	1.000,00
10.10.04.122.0096.3035.4.4.90.00	GESTÃO E DESENVOLVIMENTO - GPM	1.000,00
10.10.28.845.0000.0010.4.4.30.00	OPERACOES ESPECIAIS	651,00
10.11.04.122.0096.2000.3.3.90.00	GESTÃO E DESENVOLVIMENTO - GPM	437,00
10.12.08.244.0005.1900.3.3.50.00	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	1.000,00
10.12.08.244.0005.1900.3.3.90.00	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	1.000,00
10.12.08.244.0005.1900.4.4.50.00	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	1.000,00
10.12.08.244.0005.1900.4.4.90.00	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	1.000,00
10.12.08.244.0005.2000.3.3.50.00	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	1.000,00
10.12.08.244.0005.2000.4.4.50.00	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	1.000,00
49.11.28.843.0000.0023.3.2.90.00	OPERACOES ESPECIAIS	4.305.828,51
43.10.14.422.0111.2000.4.4.50.00	PROGRAMA DA MULHER, DA CIDADANIA, DA DIVERSIDADE E DOS DIREITOS HUMANOS	1.587,75
22.10.11.334.0036.2811.3.3.90.00	GESTAO PROJETOS ESTRATEGICOS, FOMENTO E COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	14.200,00
22.10.11.334.0036.2811.3.3.90.00	GESTAO PROJETOS ESTRATEGICOS, FOMENTO E COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	13.712,49
TOTAL		4.353.305,75

II – Na quantia de R$ 4.050.861,00, oriundos de parte do superavit, proveniente da Fonte de Recurso 91, relacionado ao Código de Aplicação 110.0000 e 100.0207, apurado em conformidade com o art. 43, §1º, inciso II e §3º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 29 de Setembro de 2026.

ROGÉRIO SANTOS
Prefeito de Santos

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
Secretário de Finanças e Gestão

Registrado no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 29 de Setembro de 2026.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
Diretora do Departamento